

# AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Vinte e Um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte (21/12/2020), as 19:59 horas nesta comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência na Rua Jesus Rodrigues de Souza, N. ...., eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento a mandado 664.2020/016.454-6 processo Nº 0000432-69.8.26.0664 dos autos que Dezenir Augusto Pinto move contra Claudia Aparecida N. dos Santos expedido pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Judicial de Votuporanga. Dirigi-me ao endereço fornecido, e aí sendo, observadas as formalidades legais, efetivei a penhora no(s) bens, abaixo relacionado(s):

Uma moto/ciclota Honda/Biz 125 ES, EHB0502, Ano 2009/2009, Chassi 9C2JC42209R04370S cor cinza azulina em nome de Maria Aparecida Nunes dos Santos, conforme C.R.V. exercício 2020.

Obs: Vista e avaliada R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Efetivado penhora e avaliação, nomeei como fiel depositário dos bens o Sr.(a) Claudia Aparecida N. dos Santos RG 41217163-6 Rua Jesus Rodrigues de Souza, nº 239, Bairro Jardim Residencial S. Pedro, cidade Parisi, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o(a) de que não deverá abrir mãos do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito acima indicado, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo fiel depositário.

Claudia Nunes dos Santos - 21/12/2020  
20:00 hrs

Fiel Depositário

Alexandre dos Santos  
 Oficial de Justiça

x Dezenir Augusto Pinto 21/12  
2=35